

10/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 10/02/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 15:28:03

NSU:001020

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 1422 - BETANIA, MG

CONTA: 013.00.066.489-7

NOME: JULIO CESAR RIBEIRO GORI

VALOR: 7.401,38

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.

A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO

E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES  
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM  
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

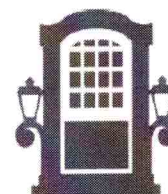
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de fevereiro de 2023

Prezado Senhor

Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Júlio César Ribeiro Gori**, referente ao mês de **janeiro de 2023**, no valor total de R\$ 7.401,38, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON  
GRACIANO  
MOREIRA:8899019  
2668

Assinado de forma digital  
por GILSON GRACIANO  
MOREIRA:88990192668  
Dados: 2023.02.08  
13:36:43 -03'00'

**Diretor Geral**



# Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 47

Parcela: 1

O - Ordinário

Vencimento: 08-02-2023

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
 Função: 01 LEGISLATIVA  
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA  
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO  
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
 Classe Despesa:

Ficha: 28

### DADOS FORNECEDOR

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG  
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000  
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]  
 Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

### DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 7.401,38 Saldo Atual: 88.598,62

### FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Janeiro/23

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/02/2023

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854  
 DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

JOSE GERALDO MUNIZ  
 PRESIDENTE

### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 7.401,38 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 7.401,38

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 7.401,38 ( Sete Mil Quatrocentos e Um Reais e Trinta e Oito Centavos ), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

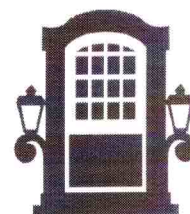
### PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: 104  
 Agência: 0436  
 Conta: 550-8  
 Cheques: FED

Ouro Preto, 10 de 02 de 23

Tesoureiro

OL



## REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor  
José Geraldo Muniz  
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Janeiro de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 06 de Fevereiro de 2023.

JULIO CESAR

RIBEIRO

GORI:01223334627

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR RIBEIRO

GORI:01223334627

Dados: 2023.02.06 15:25:52

-03'00'

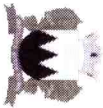
**Júlio César Ribeiro Gori**

**Vereador(a)**



Ouro Preto





RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.  
(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS	13.319.680/0001-52	Pagamento referente a locação veículo para o exercício mandato parlamentar	demonstrativo locação nº 0000412	3000,00
1	WILLER BRUNO COSTA	072.706.876-84	pagamento referente a prestação serviço assessoria jurídica	NF e 21	3500,00
31	POSTO PEDROSA	23.062.698/0001-75	pagamento referente a abastecimento de combustível	NF-E000022896	901,38
TOTAL					7401,38
SALDO					598,62

**Parecer:** Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.  
Este é o parecer.

Controladora Interna  
**Valéria Carolina Guedes**  
Controladora Interna  
CMOP

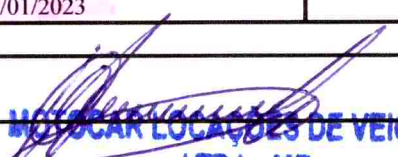
De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Alex Silva de Brito  
1º Secretário

José Geraldo Muriz  
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

**Wanderlei Rossi Lunjor**  
(Kunuzu)  
2º Secretário

<b>MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS</b>		<b>Locações de Veiculos Ltda - ME</b> Av: Nossa Senhora do Carmo, Nº 80 - Bairro: Noossa Senhora do Carmo - Mariana/MG - CEP: 35.420- CNPJ: 13.319.680/0001-52	<b>DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO</b> Nº 0000412 Emissão: 31/01/2023	
<b>DESTINATÁRIO</b>				
Razão Social/Locatário: JULIO CESAR RIBEIRO GORI CNPJ/CPF: ██████████ Endereço: ██████████ Bairro: ██████████ OURO PRETO /MG CEP: 35.400-000				
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
HB20 Placa: RUQ3F98		30	100,00	3.000,00
Data da locação: dia 01/01/2023 a 31/01/2023				
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
DADOS ADICIONAIS:		 <b>MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEICULOS</b> <b>LTDA - ME</b> <b>13.319.680/0001-52</b>		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		<b>DEMONSTRATIVO DE LOCAÇÃO</b>	
			<b>Nº: 0000412</b>	

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, com sede à Avenida Nossa Senhora do Carmo, 80, Bairro Vila do Carmo, em Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.319.680/0001-52, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATADA e de outro lado a **JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI** inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com sede à [REDACTED] em OURO PRETO/MG, por seus representantes legais ao final assinados, doravante denominada CONTRATANTE, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

#### 1- DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui como objeto do presente contrato, a locação de veículos, descritos no quadro abaixo.

Marca	Modelo	Ano/Modelo	Placa	Data da Saída	Km Inicial
HYUNDAI	HB20 S	2022/2022	RUQ-3F98	01/01/2023	6100KM

1.2 – O check list de entrega e de devolução do veículo são partes integrantes deste contrato. As avarias apuradas na devolução serão cobradas em medição.

1.3 – Os veículos alugados, efetivos ou substituídos se encontram em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento tendo sido totalmente vistoriados antes de serem colocados a sua disposição.

1.4 – Os carros poderão transitar somente nas vias consideradas em condições de tráfego pelas autoridades competentes e em território nacional.

#### 2-DO PREÇO

2.1 – O valor mensal,unitário a ser pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA em razão da locação dos veículos segue descrito no quadro abaixo:

Veículos	Valor Mensal Unitário	Valor km Excedente	Franquia de km
HB20 S placa: RUQ-3F98	R\$3.000,00	LIVRE	LIVRE

2.2 – Para efeito do aqui disposto, quilometragem excedente correspondente ao valor que deverá ser pago pela LOCATÁRIA por cada quilômetro que ultrapassar a quilometragem mensal prevista na tabela acima.

2.3 – Estão inclusos nos valores da tabela acima as especificações informadas até a data da negociação deste contrato. O que for solicitado posteriormente terá seu custo repassado a CONTRATANTE.

2.4 – Os valores previstos na tabela serão reajustados anualmente, ou na periodicidade legal aplicável, se e quando inferior, utilizando como base o índice IGP-M, apurado pela Fundação Getulio Vargas.

**2.5 – O pagamento será via BOLETO BANCÁRIO para todo dia 10 de cada mês, após fechamento mensal da locação a partir da data do contrato, no valor de R\$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### 3- DOS MOTORISTAS E CONDUTORES:

3.1 – O condutor deverá ter mais de 18 (dezoito) anos, possuir carteira de habilitação na categoria "B", estar plenamente apto a conduzir o veículo alugado, em conformidade com as exigências da legislação de trânsito brasileira.

#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

4.1 – Planejar, conduzir e executar o contrato, com integral observância das disposições deste mesmo, obedecendo rigorosamente os prazos contratuais, à legislação vigente e as instruções de segurança interna que forem determinadas, por escrito, pela LOCATÁRIA.



4.2 – Providenciar o reparo ou substituição dos veículos incapazes de operar em até 48 horas úteis, salvo se os defeitos forem causados por culpa da LOCATÁRIA, situação em que a troca ou reparo somente ocorrerá após a autorização pela LOCATÁRIA, das despesas incorridas no reparo de tais veículos.

4.3 – Arcar com as despesas normais de manutenção preventiva do veículo decorrente de uso normal (não serão considerados como integrantes da manutenção mecânica os desgastes e/ou quebras provenientes de mau uso).

4.4 – Arcar com a reposição dos pneus a cada 30.000 km (trinta mil quilômetros), ou caso seja um desgaste de forma natural e regular em quilometragem inferior. Neste caso a locadora poderá exigir a devolução dos pneus substituídos.

4.5 – Arcar com o pagamento das taxas de IPVA e seguro obrigatório, bem como despesas com licenciamento.

4.6 – Fornecer à LOCATÁRIA quando solicitada, cópia do licenciamento dos veículos e chave reserva, porém os custos inerentes a manufatura e envio dos mesmos deverão ser cobrados em nota de débito e pagos pela LOCATÁRIA.

## 5- SEGURO

5.1 – Indenizar a **LOCADORA** no caso da perda dos veículos do item 1.1, tendo como base os valores do mercado de cada item, considerando um depreciação de 1,65% ( um vírgula sessenta e cinco por cento ) a cada mês de utilização limitada a 80% do valor original do bem. No caso de pagamento desta indenização, a **LOCADORA** declara expressamente para todos os fins de direito que a propriedade do referido bem passará a ser **CAMARA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE OURO PRETO**, tão logo o valor da indenização tenha sido creditado em conta corrente. No caso de acidente / colisão, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 4% do valor do veículo. Em caso de acidente/colisão evidenciado uso de álcool/drogas, pelo condutor, a **LOCATÁRIA** indenizará a **LOCADORA** o valor de 100% da tabela FIP. Os veículos do item 1.1 encontram-se assegurados contra danos à terceiros.

5.2 – Considerar-se-á como perda total, quando o orçamento para recuperação do carro danificado for igual ou superior a 70% de seu valor comercial.

5.3 – Compreende-se como valor comercial do carro, aquele atribuído pela média de cotações da tabela mais atualizada da tabela FIPE, ainda que o valor pudesse resultar de avaliação judicial ou extrajudicial.

## 6 -DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

6.1 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** o destino do carro, bem como facilitar o acesso para que seja providenciada a manutenção preventiva.

6.2 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** pelas despesas decorrentes de quaisquer infrações de trânsito independentes de constarem na forma de autuação ou multa, estes valores para efeito de cobrança serão acrescidos de 20% a título de processamento administrativo e despesas com despachantes. Não cabendo qualquer discussão sobre a procedência ou improcedência, justiça ou injustiça, mesmo que a cobrança seja apresentada após o término do contrato. Será de responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento das infrações em dobro, triplo, etc, aplicadas por falta de apresentação do "Real Infrator" (condutor) no prazo exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro em seu art.257, independente dos atrasos ocorridos na entrega física destas infrações por parte dos correios, para tanto, a LOCATÁRIA deverá acompanhar nos sites dos órgãos competentes eventuais infrações dos veículos locados e antecipar-se a cobrança.

6.3 – Informar a **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, qualquer defeito que ocorrer com cabo do velocímetro, com seus lacres e/ou com o hodômetro de cada carro.

6.4 – No caso de violação dos lacres do velocímetro e/ou hodômetro do veículo, o cliente estará sujeito à multa de 50%(Cinquenta por cento) do valor do aluguel mensal atualizado, sem direito a posterior compensação.

6.5 – Programar as revisões obrigatórias e de manutenção preventiva de acordo com a prévia comunicação da LOCADORA. Neste item fica acordado que os veículos do item 1.1 deste objeto, deslocarão para concessionárias e oficinas credenciadas pela **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, para manutenção preventiva de acordo com o manual do fabricante de cada veículo. O não cumprimento deste item implicará na responsabilidade da LOCATÁRIA por quaisquer ônus que possam ocorrer devido a sua negligência.

6.6 – Devolver o(s) carro(s) ao término deste contrato e/ou quando de sua rescisão, na sede **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS**, que originou a abertura deste contrato.

6.7 – Reembolsar **MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS** todas e quaisquer despesas efetuadas em oficinas autorizadas e/ou terceiros, serviços de pintura, lanternagem, consertos e/ou troca de peças nos carros alugados decorrente do seu mau uso. Deverá ser reembolsado também o valor equivalente a uma limpeza veicular VIP na devolução do veículo.

6.8 – No valor da locação mensal não estão incluídas despesas com combustível, segunda via do documento do veículo, chave, despesas decorrentes pela apreensão do veículo, rebocos e guinchos decorrentes da apreensão do veículo, acessórios e substituições de pneus cortados ou rasgados.

6.9 – A LOCATÁRIA é a única e exclusiva responsável, perante seus empregados, não se estabelecendo, por força do contrato ora ajustado, qualquer vínculo empregatício entre a LOCADORA e os empregados da LOCATÁRIA designados para a realização dos serviços. Assim, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial correm por conta exclusivas da LOCATÁRIA, que se obriga a saldá-las na época devida.



## 7 - DO FATURAMENTO:

7.1 – A LOCADORA realizará medições mensais, as quais deverão abranger a totalidade dos serviços realizados no período da medição, e os seus valores estarem de acordo com os preços contratuais previstos neste instrumento e seus anexos, lançando os quantitativos e valores nos respectivos boletins de medição, fechados sempre no dia 30 do mês e com vencimento no dia 30 do mês seguinte.

7.2 – Cada boletim de medição abrangerá o período compreendido entre o dia 01 e 30 do mês.

7.3 - Quando a fatura for paga após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 1% ao mês e adicionalmente a estes, multa de 2% sobre o valor faturado, com base na prática do mercado financeiro.

## 8- DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E DA RESCISÃO:

8.1 – O período de validade do presente contrato é de **30 DIAS**, com início em **01/01/2023 a 31/01/2023**.

8.2 – Este contrato poderá ser prorrogado automaticamente.

8.3 – Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes, mediante notificação por escrito de no mínimo 30 dias, caso o veículo seja devolvido antes da data o valor a pagar é o valor mensal.

8.4 – A rescisão operar-se-á, também, de pleno direito e imediatamente quando:

8.4.1 – Uma das partes infringirem qualquer das cláusulas contratuais.

8.4.2 – Ocorrer falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva do cliente, homologadas ou decretadas.

8.5 – A rescisão não eximirá o cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos carros alugados à MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida rescisão.

8.6 – Ocorrendo a rescisão antecipada do contrato de locação, por ou sem justa causa, a LOCATARIA desde já assume a responsabilidade pelo pagamento de multa rescisória equivalente ao valor de 10% (dez por cento) do valor de todos os aluguéis vincendos, que deverá ser pago de uma só vez, imediatamente após a rescisão contratual ou a devolução dos veículos, o que ocorrer primeiro.

8.7 – A devolução dos veículos não será considerada realizada até que a LOCADORA tenha a posse física direta dos veículos e tenha recebido todas as placas, certificados de registro e documentos de sua propriedade.

## 9- CONCEITOS DE MÁ UTILIZAÇÃO

Serão considerados, para efeito de reparos os seguintes atos, como mau uso dos veículos.

9.1 – Avaria no interior do veículo, tais como: Painel, rádio ou similar, alto-falante, antena, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interno do veículo, manchas, uso de anotações no quebra sol, forro e teto com caneta ou tinta não removível entre outros do mesmo tipo.

9.2 – Avarias no console e no painel provocado por uso indevido do acendedor de cigarro entre outras. Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como ponteiros de pára-choques, calotas, presilhas de pára-choques, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antena, lanternas, inutilização de pára-choque, entre outros, desde que não haja sinistro do veículo.

9.3 – Inutilização de pneumáticos ou rodas decorrentes do tráfego em locais incompatíveis, esmagamento em meio fio ou similar, excesso de peso ou desgaste irregular devido a desalinhamento da direção causado por colisões junto ao mesmo, desde que não haja sinistro do veículo.

9.4 – Desgaste prematuro dos pneus, tendo como base a duração mínima de 30.000 (trinta mil) quilômetros.

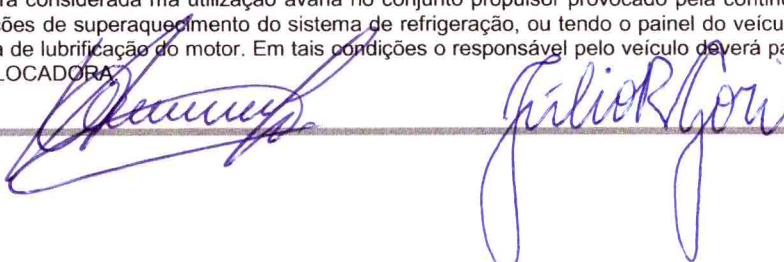
9.5 – Transporte de produtos químicos, tintas e outros que venham a danificar a pintura ou o interior do veículo, entre outros.

9.6 – Arranhões excessivos ou danos na pintura provocados por galhos de árvores e outros.

9.7 – Quebras que impliquem em substituições de canos de descarga cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual ou após a incidência de substituição do mesmo.

9.8 – Necessidade de substituição de amortecedores e peças de suspensão cujo veículo não tenha no mínimo 30.000 km rodados no período contratual.

9.9 – Também será considerada má utilização avaria no conjunto propulsor provocado pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, ou tendo o painel do veículo acusado qualquer irregularidade quanto ao sistema de lubrificação do motor. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro e providenciar o socorro junto a LOCADORA.





9.10 – Problemas ocasionados pela inobservância do manual do veículo.

9.11 – Defeitos ocasionados por oxidação de peças eletrônicas, devido a lavagem incorreta do motor ou carroceria.

9.12 – Outros danos, onde seja possível a comprovação de má utilização, através de laudo técnico de oficinas credenciadas e/ou concessionária do fabricante do veículo, e uso indevido de combustível impróprio conforme clusula 6 do item,acarretará danos na alimentação do motor comprovada a introdução de combustível inadequado a **JULIO CESAR RIBEIRO GORI** será responsável pelas despesas.

9.13- Todos e quaisquer danos causados ao VEÍCULO e/ou acessórios e equipamentos, bem como terceiros, durante a vigência do referido contrato, sejam eles de responsabilidade direta ou indireta, deverão ser ressarcidos pelo LOCATÁRIO, exceto a PROTEÇÃO CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará 3% da tabela FIP do veículo, do dano superior a proteção contratada. Sendo assim o veículo tem a proteção veicular pela Sparta e com franquia no valor de 1600,00 e cobertura total do veículo, e 30.000,00 contra terceiros.

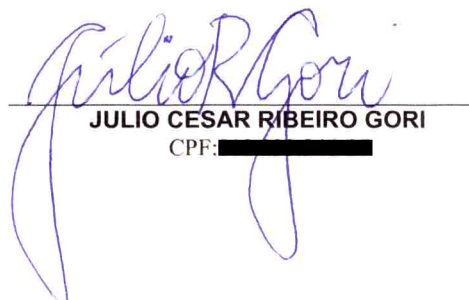
#### 10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Para solução de quaisquer dúvidas na interpretação ou execução de suas cláusulas, fica eleito o foro da Cidade de Ouro Preto - MG para qualquer procedimento judicial relacionado com o presente contrato, renunciando desde já qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

E por estarem as partes justas e acertadas, assinam este contrato, os representantes das partes e as testemunhas em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores.

Mariana, 01 de Janeiro de 2023.

  
MOTOCAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS  
CNPJ: 13.319.680/0001-52

  
JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF: [REDACTED]



21/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Nota Fiscal Eletrônica de Serviços**

Número / Série 21 / NFe  
Prest. do Serviço 31/01/2023

Emissão  
Código de verificação 31/01/2023 19:51:14  
2YJY.K30M.SNBY.HNVW

Incidência  
Exigibilidade Ouro Preto (MG)  
Exigível

ISS a reter  
RPS Não

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: WILLER BRUNO COSTA  
CPF / CNPJ: 072.706.876-84 Reg.: Fixo Anual  
Endereço: JOAO PEDRO DA SILVA, 176 - Bairro: MORRO DO CRUZEIRO - Cep: 35400000  
Telefone: (31) 99369-6777 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 111446 Cod. Mob.: 111446 Insc. Est.: 4992304  
Email:  
Nome Fant.: WILLER BRUNO COSTA

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: JULIO CESAR RIBEIRO GORI  
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Imune  
Endereço: [REDACTED] - Cep: 35400-000  
Telefone: [REDACTED] Município: Ouro Preto - MG País: Brasil  
Insc. Mun.: 2873653 Insc. Est.:  
Email: gorivereador@gmail.com

**Código do Serviço/Atividade**

1714 - Advocacia ( 5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Prestação de serviços advocatícios	R\$ 3.500,00	1,00	R\$ 3.500,00

**Tributos Federais**

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

---

---

---

---

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.500,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 3.500,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: WILLER BRUNO COSTA

Recebi(emos) de **WILLER BRUNO COSTA**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 21, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico: <http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2YJY.K30M.SNBY.HNVW>

Data: 31 / 01 / 23

Assinatura:

**JULIO CESAR  
RIBEIRO**Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627**GORI:01223334627**Dados: 2023.02.06  
13:13:11 -03'00'



## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

### CONTRATO DE HONORÁRIOS DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicada o Sr. **JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GORI**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], RG. [REDACTED], órgão expedidor [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada na Praça Tiradentes, S/N, centro, Ouro Preto-MG – CEP 35400-000, e, do outro lado como Contratado o Dr. **WILLER BRUNO COSTA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF: 072.706.876-84

O bem como os demais procuradores constantes do instrumento de procuração, todos com escritório situado na Rua João Pedro da Silva, nº 25, CEP. 35.400-000, Bairro Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, têm entre si justo e contratado a prestação de serviço de advocacia mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O Advogado Contratado compromete-se, em cumprimento ao mandato outorgado pelo Contratante, a atuar junto ao contratante, assessorando o mesmo no exercício de seu mandato como vereador no município de Ouro Preto, atuando a seu favor em processos judiciais e administrativos e em demais órgãos que se faça necessária a atuação do advogado.

**Cláusula segunda** - O Contratante pagará ao Advogado Contratado os honorários no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensalmente.

**Cláusula terceira** – O presente contrato terá duração de 03 (três) meses, de 01 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

**Cláusula quarta** - O Contratante só poderá desistir do presente contrato no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar desta data, já que neste ato começou a receber a prestação do serviço (código de Defesa do consumidor, Lei nº 8.078/90, artigo 49) com a orientação preventiva, comportamental e jurídica para a consecução dos seus objetivos.

**Cláusula quinta** - O Contratante fornecerá, ao Advogado contratado, meios necessários à comprovação processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrerem da causa, tais como viagens, hospedagem, alimentação, telefonemas, fotocópias, etc, mediante comprovação das despesas pelo Contratado.

**Cláusula sexta** - Fica entendido que os honorários de sucumbência, condenação da parte contrária, pertencerão aos Advogados, independentemente dos ora contratados, nos termos do artigo 23 da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia).





## ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

**Cláusula sétima** – O Advogado Contratado fica autorizado a deduzir, de valores por ele recebidos e devidos ao Contratante, a importância referente a honorários e despesas, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

**Cláusula oitava** - O Contratante pagará ainda à custa e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de recibo, pelo contratado.

**Cláusula nona** - Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, os Advogados Contratados, em caso de execução, optar pelo foro da residência da Contratante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos legais e de direito.

Ouro Preto, 01 novembro de 2022.

**Contratado: WILLER BRUNO COSTA**  
**OAB/MG 147.078**

JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627

Assinado de forma digital por JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2022.11.11 13:46:43 -03'00'

**Contratante: JÚLIO CESAR RIBEIRO GORI**  
**CPF: [REDACTED]**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Escritório de Advocacia

Dr. Willer Bruno Costa – OAB/MG 147.078

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA  
JURÍDICA.**

O Dr. Willer Bruno Costa, inscrito na OAB/MG sob o nº 147.078, CPF 072.706.876.84, foi contratado para a prestação de serviços de assessoria jurídica ao contratante, o Sr. Júlio César Ribeiro Gori, vereador, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED].

No período de 01 a 31 de Janeiro de 2023, foram prestados os seguintes serviços e orientações de assessoria jurídica: Orientações quanto as documentações encaminhadas aos seguintes órgãos:

- Terceira Promotoria de Justiça - Ministério Público de Minas Gerais – Defesa do Patrimônio – Comarca de Ouro Preto – Assunto: Morro da Forca e Avenida Lima Júnior.
- Terceira Promotoria de Justiça - Ministério Público de Minas Gerais – Defesa do Patrimônio – Comarca de Ouro Preto – Assunto: Transporte Escolar (Conselho Tutelar).
- Terceira Promotoria de Justiça - Ministério Público de Minas Gerais – Defesa do Patrimônio – Comarca de Ouro Preto – Assunto: Rua Hum – Bairro Alto do Beleza – Distrito de Cachoeira do Campo.
- Superintendência Regional da Polícia Federal – Assunto: FEOP
- Departamento Estadual de Investigação de Fraudes do estado de Minas Gerais – Assunto: Passarela Metálica – Cachoeira do Campo
- Departamento Estadual de Investigação de Fraudes do estado de Minas Gerais – Assunto: Transporte Escolar – Conselho Tutelar
- Departamento Estadual de Investigação de Fraudes do estado de Minas Gerais – Assunto: Morro da Forca
- Departamento Estadual de Investigação de Fraudes do estado de Minas Gerais – Assunto: Obras Inacabadas no Município de Ouro Preto por parte da Secretaria de Obras.

**Dr. Willer Bruno Costa**

**OAB/MG 147.078**

Endereço para comunicado e intimações: Rua João Pedro da Silva, 176, Bairro Bauxita, Ouro Preto-MG,  
CEP 35.400-000. Tels: (31) 3551-6029 / (31) 9 9369-6777



RECEBEMOS DE VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

NF-e

000022896

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VICENTE PEDROSA MATRIZ LTDA

ROD DOS INCONFIDENTES, 0

CACHOREIRA DO CAMPO

CEP: 35410-000

OURO PRETO - MG

Fone: (31) 3553-1200

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAIDA

1

Nº 000022896

SERIE: 101 Folha 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



3123-0223-0626-9800-0175-5510-1000-0228-9618-2512-2814

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC DOC FISCAL REGISTRADO EM ECF - DE

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Protocolo de autorização de uso

131235189441084 01/02/2023 10:49:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

461115280080

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

23.062.698/0001-75

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

01/02/2023

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

35400-000

DATA DA SAÍDA

01/02/2023

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

10:49:48

OURO PRETO

MG

ISENTO

FATURA

TÍTULO:450484 VENCIMENTO: 20/02/2023 VALOR: 901.38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	901,38

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE	9			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,00	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	38,7196	5,1000	197,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	52,9293	5,2300	276,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	39,5307	5,5400	219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5.929	LT	35,2098	5,9100	208,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0

RECEBEMOS

01 / 02 / 2023

VICENTE PEDROSA &amp; IRMÃOS LTDA

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Val Aprox. Tributos 162,25 (18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual: R\$162,25(18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%), Fonte: IBPT; NOTA FISCAL REFERENTE AOS CUPONS: 556780, 568130, 560168, 565213, 563576

PAGAMENTO REFERENTE AO ABASTECIMENTO DO MES DE JANEIRO DE 2023

RESERVADO AO FISCO

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICEN E PEDROSA MATRIZ LTDA  
 ROD DOS INCONFIDENTES, 6 - JARDIM A DO CAMPO OURO PRETO-MG  
 35410-000

Fone: (31)3553-4205 FAX: (61)111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001		GASOLINA COMUM	35,210	LT	X 5,910	208,09
Qtde. Total de itens						001
<b>Valor total R\$</b>						<b>208,09</b>
FORMA DE PAGAMENTO						VALOR PAGO R\$
Outro						208,09

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>

3123 0123 0626 9800 0179 6500 1-00 5567 8013 6342 6585

CONSUMIDOR - CPF

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

OURO PRETO MG

NFC-e n. 000556700 Série: 001 00/01/2023 13:58:07

Protocolo de Autorização: 114298245360017

Data de Autorização: 03/01/2023 13:56:37



#NFC-e: nBico:07 qBaba:04 nGera:02 vEncIni:3779169,910 vEncFin:3779205,110

Val. Aprox. Tributos: R\$37,46(18,00%), Federal: R\$0,00(0,00%), Estadual: R\$37,46(18,00%), Particular: R\$ 0,00 (0%) Fonte: IDPT GRUPO: MENSAL + 10 DIAS

Placa:R003F90 KM:11215

Veículo:MB7J

Média:12,695 km/lit

Vendedor: 90581-LUCIANA ALVES DAMIAO

Operador:NATALIANE PAULA ASSUNÇÃO VIANA Turno:4

Cod. Cliente: 14144



Data: 03/01/23  
 KM: 11215

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa R003F90 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).  
 Nome da Firma: *Julio Cesar Ribeiro Gori*

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	35,210	
Gasolina Aditivada		208,09
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>208,09</b>

*Julio Cesar Ribeiro Gori*  
 Carimbo e Ass. Autorizada



Data: 10.10.23  
 KM 11697

14019  
 RUD3F98

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

Nome da Firma: *Julio Cesar Gori*

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	38.72	197.47
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>197.47</b>

*Julio Cesar Gori*  
 Carimbo e Ass. Autorizada

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICEN E PEDROSA MATRIZ LTDA  
 ROD DOS INCONFIDENTES, 0 CACHOEIRA DO CAMPO OURO PRETO-MG  
 35410-000

Fone: (31)3553-1200 I E.: 61.111.528/0080

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

#	Código	Descrição	Qtde	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	38,720	LT	X 5,100	197,47

Qtde. total de itens 001

**Valor total R\$ 197,47**

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Outro 197,47

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.gov.br/portalfnce>

3123 0123 0626 9800 0175 6500 1908 5601 6815 6912 0081

CONSUMIDOR - CPF [REDACTED]

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

[REDACTED] OURO PRETO MG

NFC-e n. 000560168 Série 001 10/01/2023 14:33:41

Protocolo de Autorização: 131238305482816

Data de Autorização 10/01/2023 14:32:02



*Julio Cesar Gori*

NFC-e: n. 07 n. 04 n. 02 v. 01 n. 3789183,090 v. 01 n. 3789221,8 0

Val. Aprox. Tributos: R\$35,54 (18,00%), Federal: R\$0,00 (0,00%), Estadual: R\$35,54 (18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT

GRUPO: MESESAL + 30 DIAS

Placa: RUD3F98 KM 11697

Veículo: HB29

Medida: 12,448 km/L

Vendedor: 89768-GILBERTO GONCALVES PEDROSA

Operador: GERSON LOPES DE OLIVEIRA SOARES Turno: 4

Cod. Cliente: 14944





REDE PEDROSA DE POSTOS

Data: 17/01/23  
KM: 12,016

14020  
RUB 3F98  
Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços):

Nome da Firma: Julio C. R. Goni

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	27,28	142,67
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
TOTAL		142,67

*Julio C. R. Goni*  
Carimbo e Ass. Autorizada

EMPRESA: KATRIZ LTDA  
RUA DAS ENXOFREIÇAS, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG - 31212-000

Processo Fiscal nº 159 - 01/23 - 001.528/0080  
Documento Fiscal nº 001 - Valor unit. Valor total  
001 - GROSSA - COMUM 27,28 LT X 5,230 142,67  
Valor total de 142,67  
VALOR PAGU R\$ 142,67

Fornecedor: KATRIZ LTDA  
CNPJ: 06.908.000/0001-01  
CARTÃO Nº: 001  
JARDIM SÃO CARLOS - SÃO CARLOS - MG

NFE nº: 000562044 Série: 001 1770172023 09:41:41  
Protocolo de Autorização: 171230363587370  
Data de emissão: 17/01/2023 09:39:55



Este documento contém informações de natureza reservada. Qualquer divulgação indevida poderá acarretar sanções legais.  
CNPJ: 06.908.000/0001-01  
CNPJ: 06.908.000/0001-01  
CNPJ: 06.908.000/0001-01

Operador: [Nome] Turno: 2  
CNPJ: 06.908.000/0001-01



Data: 20/01/23  
 KM: 12,322

14021  
 RUA 3F98

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços):

Nome da Firma: Julio C.R. Gori

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	25.65	134.15
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>134.15</b>

*Julio C.R. Gori*  
 Carilho e Ass. Autorizada

CNPJ: 23.062.698/0001-75 VICE: PEDROSA MATRIZ LTDA  
 ROD DOS INCONFIDENTES, 0 - DISTRITO DE CAMPO OURO PRETO-MG  
 35410-000

Fone: (31)3553-1200 I.E.: 111.528/0080

Documento Auxiliar do Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Nº	Código	Descrição	Qtd	Un	Valor unit.	Valor total
001	1	GASOLINA COMUM	25.651	LT X	5,230	134,15
Qtde. total de itens						001

**Valor total R\$ 134,15**

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO R\$

Outro 134,15

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://nfce.fazenda.gov.br/portal/nfce>

3123 0123 0626 9800 0175 6500 1100 5652 1316 9800 9225

CONSUMIDOR - CPF

JULIO CESAR RIBEIRO GORI

DURO PRETO MG

NFC-e nº 090565213 Serie 001 20/01/2023 12:30:51

Protocolo de Autorização: 131230391978540

Data de Autorização: 20/01/2023 12:29:01

*Julio C.R. Gori*



NFC-e nº 090565213 Serie 001 20/01/2023 12:29:01 vEncFin: 3603276,670

Net. Imp. Tributos: R\$24,15 (18,00%), Federal: R\$0,00 (0,00%), E  
 Estadual: R\$24,15 (18,00%), Municipal: R\$ 0,00 (0%) Fonte IBPT

GRUPO: MENSAL F 10 DIAS

Placa: R023198 KH: 12322

Veículo: R023

Medida: 11,920 km/L ✓

Vendedor: 89760 GILBERTO CORREIA PEDROSA

Operador: CELSO XAVIER TORRES

Cnd. Cliente: 14944



Data: 26.01.23  
 KM: 12.869



14022

Solicitamos a gentileza de fornecer ao motorista do Veículo Placa RU03F98 desta empresa, os seguintes produtos (e ou serviços).

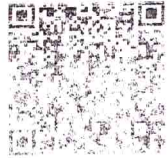
Nome da Firma: *Geary*

PRODUTOS	QUANT.	VALOR R\$
Etanol		
Gasolina Comum	33,53	219,00
Gasolina Aditivada		
Gasolina Podium		
Óleo Diesel		
S10		
S500		
Lubrificantes		
<b>TOTAL</b>		<b>219,00</b>

*Geary*  
 Carimbo e Ass. Autorizada

CNPJ: 09.062.898/0001-79 - EMPRESA PEDROSA MATRIZ LTDA  
 ROD DOS TRILHÕES, KM 14022, P.O. BOX 090 PRETO-MG  
 38710-000  
 Fone: (31) 3266-1100 e (31) 3266-1111 326/0080  
 Documento Auxiliar do Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica  
 e Código de Verificação para Consulta Eletrônica. Valor total  
 R\$ 1 BASE IRR (0,00%) 219,591 LT X 5,540 219,00  
 Valor total de venda 001  
 Valor total de venda 219,00  
 VALOR PAGO R\$ 219,00  
 OUTRO

Consulte este código de acesso em  
<http://nfc.fazenda.gov.br/nfc/consultaNfc>  
 3123 0125 0626 8000 0176 0000 0000 0000 3016 7422 9321  
 EMISSOR: [REDACTED]  
 JUNTO ÀS EMPRESAS DE PREÇOS  
 [REDACTED] PRETO MG  
 NFC-e n. 00000010 emitida em 26/01/2023 10:36:36  
 Protocolo de Autorização: 101230440159307  
 Data de Autorização: 26/01/2023 10:34:42



Impressão em papel fiscal com o código de verificação 3011444.779 v[enc] in  
 108-1481-470  
 Val. aprox. de tributos: PIS/PJ: R\$0,00 (0,00%), Federal: R\$0,00 (0,00%), E  
 stadial: R\$0,00 (0,00%), ICPP: R\$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT  
 GRUPO PEDROSA DE POSTOS  
 PRA. PEDROSA DE POSTOS  
 JARDIM PEDROSA  
 RUA PEDROSA DE POSTOS  
 Candeias - 38712-000 - PRETO-MG - P.BRETA  
 Aprovador: [REDACTED] Turno: 1  
 [REDACTED]

Controle de deslocamentos veículo/Gabinete Vereador Júlio Gori  
Veículos: placa

Data	Condutor/ Passageiro	Origem/Destino/Placa veículos utilizados	Finalidades dos deslocamentos
02/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu/ Placa RUQ3F98	Gabinete parlamentar - CMOP – elaboração de ofícios e e-mails às secretarias.
03/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Gabinete parlamentar – CMOP - reunião com assessores, elaboração documentos/e-mail
04/01/2022	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Gabinete parlamentar – CMOP
05/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Em cachoeira atender demanda dos munícipes/Passarela Metálica em seguida no gabinete
06/01/2022	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	CMOP/Gabinete/ Reunião com a assessoria/elaboração documentos, ofícios pra secretarias.
09/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	CMOP/Gabinete/ Reunião com a assessoria/elaboração documentos
11/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Atendendo demanda de munícipes no Passa Dez e Rua das Nargaridas – CMOP/Gabinete/ Reunião com a assessoria/elaboração documentos
12/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Reunião em São Bartolomeu referente a reforma Matriz de São Bartolomeu logo após vinda ao gabinete parlamentar.
13/01/2023	Julio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Atendendo demanda de munícipes no Bairro Alto do Beleza, em seguida CMOP/Gabinete/ Reunião com a assessoria/elaboração documentos
17/01/2023	Julio Gori	São Bartolomeu/Melo/Macaco Doido/Rua Hum - Cachoeira do Canpo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Atendendo demanda de munícipes – Melo/Macaco Doido/Rua Hum CMOP/Gabinete/ Reunião com a assessoria/elaboração documentos, e-mails
18/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu /Placa RUQ3F98	Gabinete Parlamentar confecção documentos
			JULIO CESAR RIBEIRO Assinado de forma digital por JULIO CESAR RIBEIRO GORI:01223334627 GORI:01223334627 Dados: 2023.02.06 14:58:26 -03'00'



19/01/2022	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto – Placa RUQ3F98	Reunião em São Bartolomeu com a Associação Comunitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente reunião no Gabinete CMOP
20/01/2023	Júlio Gori e a Assessora Vanilda	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Belo Horizonte/Belo Horizonte/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Reunião em São Bartolomeu sobre a balneabilidade das águas Reunião no escritório de Advocacia e protocolo de documentos na Superintendência da Polícia Federal em Belo Horizonte
23/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Cachoeira Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Atendendo Demanda de moradores rua tombadouro e Alto do Beleza, gabinete parlamentar em Ouro Preto para elaboração de Projeto de Resolução e discussão de temas para pautas de reuniões ordinárias com assessores.
24/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Gabinete parlamentar preparando pauta de reunião e e-mail a secretaria Municipal de Obras .
25/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Gabinete parlamentar elaboração de documentos.
26/01/2023	Júlio Gori e a Assessora Vanilda	São Bartolomeu/Cachoeira do Campo/Ouro Preto/Belo Horizonte/Belo Horizonte/ Cachoeira do Campo/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Confecção de documentos no gabinete e em seguida viagem a BH, protocolar documentos na Delegacia especializa em investigação de Fraudes.
27/01/2023	Júlio Gori	São Bartolomeu/Ouro Preto/São Bartolomeu/Placa RUQ3F98	Elaboração de documentos no gabinete em seguida reunião na Terceira Promotoria de Justiça – Comarca de Ouro Preto às 13.30hs

**JULIO CESAR  
RIBEIRO**  
GORI:0122333462  
7

Assinado de forma digital  
por JULIO CESAR RIBEIRO  
GORI:01223334627  
Dados: 2023.02.06  
14:58:42 -03'00'

Urgente - Para: obras 6e506947-530... 22 de jan. 9aeca33e-9b33... 52d326f1-3a6d... Mai...

Urgente - Para: obras 5e3f6a0f-df6a... 12154d74-efab... d4ac4615-18ce... Mai...

Para: defesasocia... 40f5b064-2036... 6bb218d2-2389... 3365082d-a273... Mai...

Para: obras (sem assunto) - A Secretária de obras A/C: Secretário de obras, Senhor Franklin Evangelista, Prezado Senhores, venho por meio deste solicitar a Vossas Senhorias que sejam em...

Para: obras Rua Ana de Sá... troca de lixeiras...

Para: obras Contentores de lixo e limpeza da Rua. - A Secretária Municipal de Obras e Urbanismos A/C do Secretário, Sr. Franklin Evangelista Prezados Senhores, Venho por meio deste, solici...

Para: obras Serviços de encasilhamento e drenagem pluvial (urgente) - A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo A/C do Secretário, Sr. Franklin Evangelista Prezados senhores, Venho p...

Para: obras Rua cinco.jpg Rua Cinco (1).jpg

Para: obras Limpeza e Capina no Cemitério Parque da Saúde. - A Secretária Municipal de Obras e Urbanismos A/C do Secretário, Sr. Franklin Evangelista Prezados Senhores, ven...

Para: obras Cemitério Parq... Cemitério Parque da Saúde.jpg

Para: obras Capina e Limpeza na Rua Amarantina, e Rua Dr. Furtado de Menezes bairro Vila Aparecida. - A Secretária Municipal de Obras e Urbanismos A/C do Secretário, Sr. Franklin Evangelist...

Para: obras 0c84ba89-8b7... c3ac135a-3e1b... 2329646a-19b5... Mai...

Para: obras Obras emergenciais na Rua Hum, bairro Alto do Baleia, distrito de Cachoeira do Campo. - A Secretária Municipal de Obras e Urbanismo A/C: Secretário de obras, Senhor Franklin...

Para: obras Rua Hum (5).jpg Rua Hum (4).jpg Rua Hum (6).jpg

Para: defesasocia... 307a7e-entreda Vistoria técnica. - Bos Tardes/Prezado Pedro, Venho por meio deste, confirmar a minha presença na visita técnica conjunta. Aproveitando o ensejo, gostaria que ...

Alagamento.jpg4



- Para: meioambiente ... (sem assunto) - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretário, Sr. Francisco de Assis Gonzaga Prezados Senhores, Venho por meio deste muito respeitosamente, solicitar a ... 18 de jan.
- Para: defesa socia... Solicitação de vistoria - À Secretaria Municipal de Defesa Social Secretário Sr. Ascelino dos Santos Gonçalves; Cfc. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil. Prezados Senhora... 19 de jan.
- Para: meioambiente Pedido de informações - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretário, Sr. Francisco de Assis Gonzaga Prezados Senhores, Venho por meio deste muito respeitosamente, s... 19 de jan.
- Para: ourotcan 2 Caixa de entrada Placas de sinalização de vias - Ao Departamento municipal de trânsito, A/C da Superintendente de transporte e trânsito, Sr.ª Leidiana de Fátima Gonçalves, Preza... 17 de jan.
- Para: obras Operação tapa buracos na Rua Hum, distrito de Cachoeira do campo. - À Secretaria de obras A/C: Secretário de obras, Senhor Franklin Evangelista, Prezados Senhores, Venho por... 17 de jan.
- Para: obras Manutenção emergencial de estradas que liga o distrito de São Bartolomeu ao Melo e da comunidade do Melo a localidade do Maccaco Doida. - À Secretária de obras A/C: Secret... 17 de jan.
- Para: obras Avaliação e reestuturação da Rua e da Praça Santo Antônio. - Prezados Senhor: Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria que sejam empreendidos esforços para que seja... 17 de jan.
- Para: obras Praça Sto Antônio... Praça Sto Antônio... Rua Santo Antô... Mel... 17 de jan.
- Para: obras Capina e roçada na Rua Tombadoiro, distrito de Cachoeira do Campo. - Prezados Senhor: Venho por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria que sejam empreendidos esforços no ... 17 de jan.
- Para: obras Rua Tombadoiro... Rua Tombadoiro... 13 de jan.
- Para: obras Pavimentação asfáltica - Prezados Senhor: Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que sejam empreendidos esforços para a realização de pavimentação asfáltica, com a... 13 de jan.
- Para: obras Rua Hum (2).jpg Rua Hum.jpg Rua Hum (1).jpg 13 de jan.
- Para: fiscalização Anvores com risco de queda. - Venho por meio deste, solicitar às Vossas Senhorias que empreendam esforços para vistorias de árvores (encalpitós), que devido as fortes chuvas ... 11 de jan.
- Para: obras eucaliptos (1).jpg eucaliptos (2).jpg 11 de jan.
- Para: obras Atenção a Rua das Margaridas no bairro Santa Cruz. - Prezados Senhores, Venho por meio deste solicitar que sejam realizadas vistorias minuciosas na Rua das Margaridas, no bai... 11 de jan.
- Para: obras indicação 425 p... 11 de jan.
- Para: defesa socia Avaliação técnica em todas as pontes da nossa região. - Prezados senhor, venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria que sejam empreendidos esforços para realização de v... 11 de jan.
- Para: defesa socia Avaliação técnica em áreas de deslizamentos. - Prezad Venho, por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que sejam empreendidos esforços para a realização de uma a... 11 de jan.
- Problemas ris... 11 de jan.





 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

À Superintendência Regional da Polícia Federal  
Superintendente a Sra. Dra. Tatiana Alves Torres  
Endereço: Rua Nascimento Gurgel, nº 30 – Bairro Gutierrez – Belo Horizonte MG.

08350.000993/2023


PROTOCOLO/SR/DPF/MG  
RECEBIDO

Prezados Senhores.

20/10/23

Às 16:56

Ass: 

Eu, Júlio César Ribeiro Gori, brasileiro, maior, vereador por Ouro Preto, moradora a Rua , Ouro Preto – MG, venho muito  
respeitosamente a Vossa presença requerer a intervenção da ilustre delegada e desta



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OURO PRETO**  
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

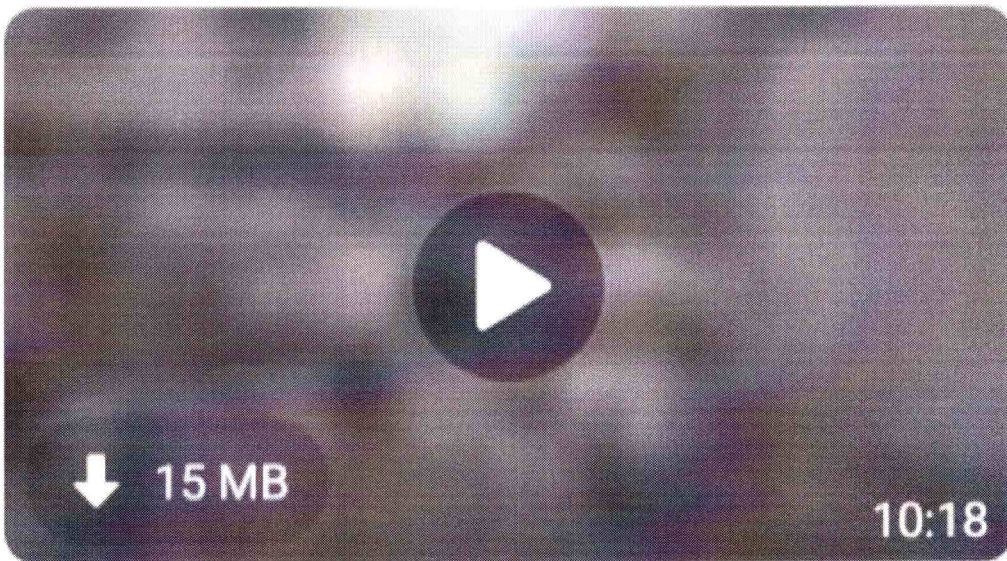
Ao  
Departamento Estadual em Investigação de Fraudes do Estado de Minas Gerais,  
Ilustríssimo Sr. Dr. Delegado Júlio Wilke.

Eu, JULIO CÉSAR RIBEIRO GORI, brasileiro, solteiro, vereador por Ouro Preto – MG  
residente e domiciliado na [REDACTED], distrito de Ouro  
Preto – MG, com endereço eletrônico: [juliogori@cmop.mg.gov](mailto:juliogori@cmop.mg.gov).

005/2023.  
26/04/2023.  
348074



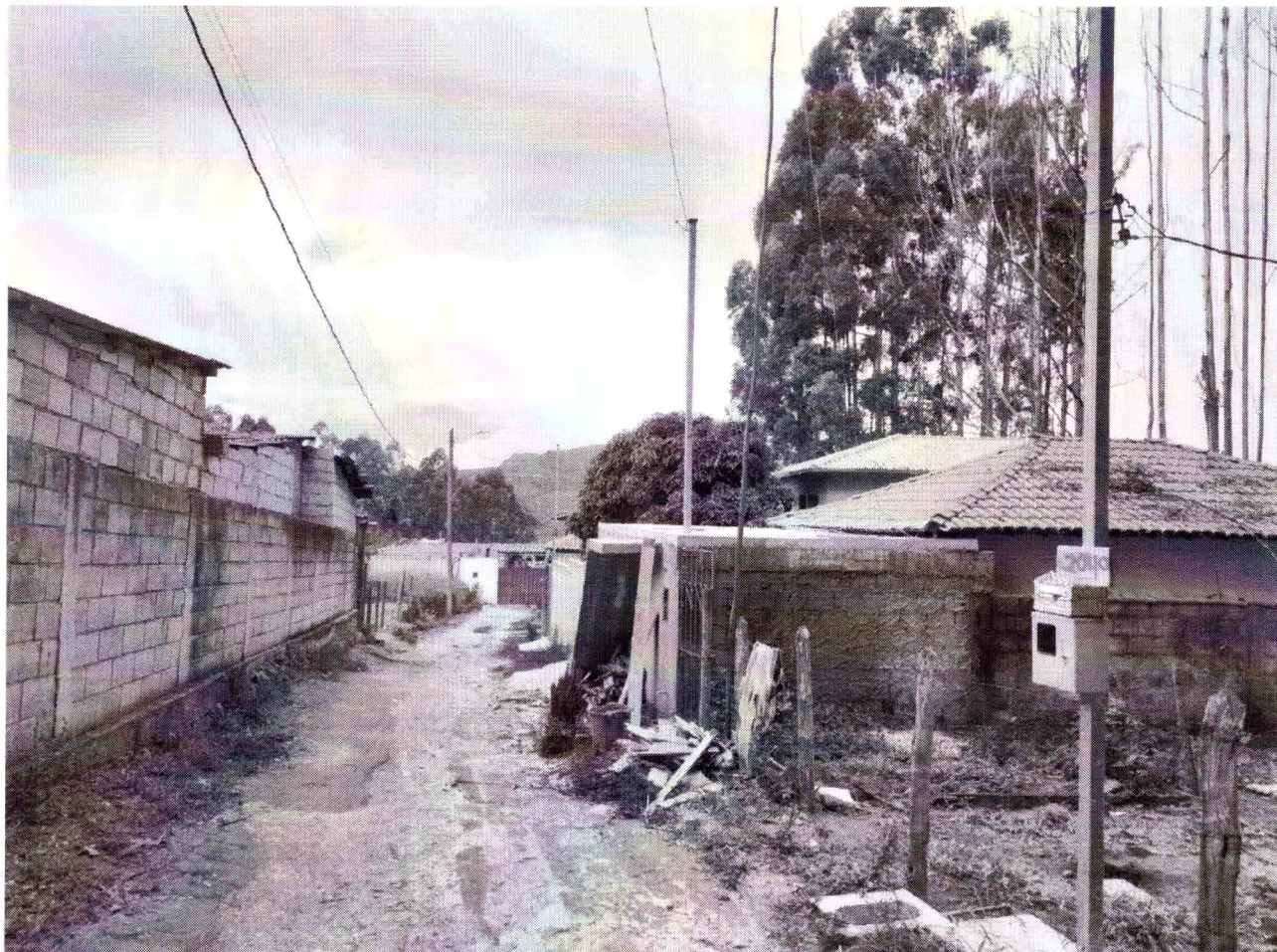
5 de janeiro de 2023















12/01/2023 Reunião no distrito de São Bartolomeu sobre a Reforma da Igreja.





20/01/2023 Reunião no distrito de São Bartolomeu sobre Balneabilidade das águas.



da Associação e moradores de São Bartolomeu.



23/01/2023  
(Segunda Feira)

Passando em Cachoeira do Campo em apenas um pequeno trecho no Centro, Tombadouro e Alto Beleza é triste de ver tantos buracos nas ruas, calcamento afundado, buraco que destrói qualquer carro, se nada for feito vai acontecer em cachoeira um grande transtorno no trânsito.



**Câmara Municipal de Ouro Preto****Nota de Empenho: 000047****Exercício: 2023**

**O** **Presidente**, para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada neste exercício a importância a seguir especificada.

Exercício: Data do Empenho: 02-01-2023 Tipo do Empenho: Ordinário

Ficha Nº: 28

Orgão: 01 Câmara Municipal de Ouro Preto

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Atividade: 01.031.0001.200 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte Rec.: 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOS Cod. Apl. 0000 - NÃO INFORMADO

Credor: 6119 JULIO CESAR RIBEIRO GORI

Telefone: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Cidade: OURO PRETO

Estado: MG

Identidade:

CPF: [REDACTED]

Pela presente Nota fica empenhada a importância de R\$ 96.000,00 conforme discriminado abaixo.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
		Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercício 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21.		96.000,00
Não Licitado				

Sendo o saldo da dotação do orçamento vigente o demonstrado a seguir:

Saldo Anterior: 672.000,00

Total do Empenho: 96.000,00

Descontos: 0,00

Líquido: 96.000,00

Saldo Atual: 576.000,00

  
JOSE GERALDO MUNIZ  
PRESIDENTE  
DAURA TEREZINHA DA MATTA

DIR. DEPTO. CONTABILIDADE CRC: 29854

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedido com base no documento apresentado, que demonstra a entrega ou a efetivação do serviço.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Face à liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PRESIDENTE :

Recebi(emos) da  
( Noventa e Seis Mil Reais ),  
referente a despesa mencionada, da qual é dada quitação em todas as vias para um só efeito.

, a importância de R\$ 96.000,00

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Banco:  
Agência:  
Conta:  
Cheque:\_\_\_\_\_  
Tesoureiro

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2023.

**Do: Diretor Geral.**

**Para: Departamento de contabilidade.**

Venho através deste solicitar o empenho prévio pra verbas indenizatórias aos vereadores para o exercício de 2023.

Alessandro Carlos Correa.	96.000,00
Alex Silva de Brito.	96.000,00
Jose Geraldo Muniz.	96.000,00
Júlio Cessar ribeiro Gori.	96.000,00
Luciano Barbosa de Souza.	96.000,00
Luiz Gonzaga de Oliviera.	96.000,00
Mateus Pacheco de Moura Pereira.	96.000,00
Merisson Irineu Gomes.	96.000,00
Naércio França Ferreira.	96.000,00
Reginaldo Fortunato Amaral.	96.000,00
Vander Luís Ferreira.	96.000,00
Vantuir Antônio da Silva.	96.000,00
Wanderley Rossi Junior.	96.000,00
Lilian França Albuquerque.	96.000,00
Renato Alves de Carvalho.	96.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.440.000,00</b>

  
Câmara Municipal de Ouro Preto  
Gilson Graciano Moreira  
Diretor da Câmara Municipal de Ouro Preto